



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2019

Vila Pavão/ES, 16 de janeiro de 2019.

Do: Sr. Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 004/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para formalização de termo de parceria com Organização de Sociedade Civil – OSC, bem como promover as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO.

Conforme se infere pelo memorando de lavra da Secretária Municipal de Assistência Social (cópia anexa), mais da metade desses recursos (R\$ 31.293,28) advém de Fundos de Assistências das esferas Federal e Estadual, que é complementado com recursos próprios (28.708,72), para alcançar a monta de R\$ 60.000,00, destinada ao custeio de ações voltadas a assistência social de modo geral, no âmbito municipal, e que, por força da legislação (Lei Federal nº 13.019/14 e Resolução nº 21 do CNAS), devem ser executadas em parceria com a Organização da Sociedade Civil.

A presente proposta faz-se necessária em razão da ausência de previsão desses investimentos na Lei Orçamentária do corrente ano, bem como no PPA e LDO, e a urgência na apreciação se justifica por tratar de matéria de cunho social relevante, que tem como público alvo o cidadão considerado em situação vulnerável, bem assim com problema de saúde e o deficiente físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Vale registrar que no ano passado a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.132/2018 (cópia anexa). Todavia, como a maior parte da liquidação (pagamento) do objeto ultrapassou o exercício de 2018, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2019.

A redução no valor do crédito em relação a Lei sobredita e a presente proposta, de R\$ 60.000,00 para R\$ 52.500,00, deve-se ao fato de que R\$ 7.500,00 já foram liquidados utilizando-se do orçamento do exercício de 2018.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Abre crédito especial e altera anexos PPA e LDO de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para formalização de termo de colaboração com organização de Sociedade Civil – OSC, classificam-se da seguinte maneira:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
090 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0137 – Proteção Social Especial
2.239 – Repasse financeiro para Organização de Sociedade Civil – OSC.
33504300000 – Subvenções Sociais
33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de recurso

10010000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 25.118,38
13110000 – Transferência recursos do FNAS _____ R\$ 9.561,37
13990090 – Outros recursos vinculados a Assistência Social _ R\$ 17.820,25

Art. 2º- Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
090 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0159 – Gestão da Assistência Social
2.211 – Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil.
33504300000 – Subvenções Sociais _____ R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso -

10010000 - Recursos Ordinários _____ R\$ 3.750,00
13110000 - Transferência recursos do FNAS _____ R\$ 3.750,00
13900010 - Outros recursos vinculados a Assistência Social ___ R\$ 3.750,00
13900090 - Outros recursos vinculados a Assistência Social ___ R\$ 3.750,00

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso -

10010000 - Recursos Ordinários _____ R\$ 3.750,00
13110000 - Transferência recursos do FNAS _____ R\$ 3.750,00
13900010 - Outros recursos vinculados a Assistência Social ___ R\$ 3.750,00
13900090 - Outros recursos vinculados a Assistência Social ___ R\$ 3.750,00

09999999 - Reserva de Contingência.

099 - Reserva de Contingência.

99 - Reserva de Contingência.

999 - Reserva de Contingência.

9999 - Reserva de Contingência.

9.999 - Reserva de Contingência.

99999900000 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS _ R\$ 22.500,00

Ficha - 0000514.

Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal